

INDICAÇÃO Nº ____/2026

Vereador: Estevão Silva Machado

Exmo. Sr. Presidente,

Nobres Edis,

No uso das prerrogativas que me são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito **Genesis Alves Bechara** que interceda junto aos Departamentos de Recursos Humanos da **Prefeitura Municipal de Itapemirim**, da **Câmara Municipal de Itapemirim** e do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**, para que seja implantada **ferramenta eletrônica** nos sites oficiais dos respectivos órgãos — ou, alternativamente, disponibilizado o envio por e-mail — com a finalidade de garantir **acesso fácil, rápido e seguro ao Informe de Rendimentos dos servidores públicos deste Município**.

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 06 de fevereiro de 2026.

Estevão Silva Machado
Vereador – União Brasil



Justificativa

Considerando que a retenção de impostos constitui instrumento utilizado pelo Governo Federal para antecipação de tributos devidos e combate à sonegação fiscal;

Considerando que o **Informe de Rendimentos** é documento essencial para a verificação da correção das informações declaradas pelo trabalhador e pelo empregador;

Considerando que referido documento é indispensável no momento da **Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física**, uma vez que apresenta, de forma precisa, os rendimentos auferidos no período-base;

Considerando que o site oficial do Município já dispõe de área destinada ao **Servidor Público**, a qual poderia contemplar opção para **consulta, impressão ou download do Informe de Rendimentos**, ficando o setor de Recursos Humanos responsável pela disponibilização das informações dentro do prazo legal;

Considerando, ainda, que o Informe de Rendimentos é documento exigido como comprovação durante o processo de declaração, e que, atualmente, muitos servidores necessitam **deslocar-se até os órgãos competentes** para solicitá-lo, ocasionando filas e elevado fluxo de pessoas;

A presente Indicação visa **facilitar o acesso dos servidores da Prefeitura Municipal de Itapemirim, da Câmara Municipal e do SAAE** ao referido documento, proporcionando maior comodidade, eficiência administrativa e economia de tempo, por meio da disponibilização digital em formato **PDF**, seja para impressão ou arquivamento eletrônico.

Diante do exposto, espera-se contar com a aquiescência e aprovação dos Nobres Edis desta Colenda Casa de Leis.

Estevão Silva Machado
Vereador – União Brasil

 (28)352-6280
 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 RuaAdilesAndréLeal,s/n, Serramar, Itapemirim/ES–CEP29330-000
 www.camaraitapemirim.es.gov.br

